

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – COMPUR

Processo: 01-004.999/20-55

Interessado: Marcos Cançado

Empreendimento: Mister Rock Bar Eireli

Assunto: Parecer sobre Relatório de Estudo de Impacto de Vizinhança – REIV 004.999/20

Relatoria: Edineia Aparecida e Trankilino Túlio

1. ENQUADRAMENTO

O presente empreendimento enquadra-se na necessidade de elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança submetendo-se ao licenciamento urbanístico pelo COMPUR. Em conformidade com a Lei 11.181/2019: Casas de Shows e espetáculos, discotecas e danceterias identificadas no Anexo XIII dessa lei, e com a capacidade máxima de lotação de 810 (oitocentos e dez) pessoas, conforme AVC emitido pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.

2. LOCALIZAÇÃO E USO

O terreno ocupado pelo empreendimento está localizado na Avenida Tereza Cristina, nº 295, loja 01 possui área total de 651,65 metros quadrados, e é formado pelos lotes 004A e 005A do Quarteirão 144, Planta CP 045493F.

Trata-se de uma Casa de Show com o funcionamento de sexta-feira a domingo no horário de 20h às 05h, podendo esporadicamente ocorrer eventos fora desses dias relatados, conforme informado pelo empreendedor.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

Após a elaboração do Relatório de Estudo de Impacto de Vizinhança, a empresa responsável apresentou Relatórios Técnicos de Análises visando atender às exigências feitas pelos órgãos competentes.

Por meio do parecer técnico nº002/2020, a BH Trans manifestou a necessidade de que fosse apresentada informações necessárias para a parecer conclusivo, resposta efetuada por meio do ofício enviado a SUPLAN com resposta às pendências apontadas no Relatório Técnico de Pendências – 1ª Análise e em 27 de Fevereiro de 2020 a BHTrans emitiu parecer favorável com condicionantes por meio do ofício N° 081/2020.

No mesmo sentido, a SLU também emitiu pela segunda vez, por meio do documento OLEI 0479U 2018, parecer desfavorável ao PGRSE apresentado pela empresa, elencando pendências a serem solucionadas, dentre elas inclusive, a assinatura do responsável técnico no projeto arquitetônico apresentado e especificação da área destinada para armazenamento do resíduo, bem como, a empresa indicada pelo empreendedor para gestão dos resíduos não declara que administra o óleo vidro e gerados pelo empreendimento.

Já a SUPLAN, na análise realizada com data de 04/03/2020, emitiu parecer técnico pela aprovação para fins de licenciamento urbanístico e elencou a necessidade de cumprimento de duas condicionantes, sendo elas a) Implementar Campanha Educativa com o tema “Álcool e a Direção”; b) Agendar previamente os horários de entrega de mercadorias, de forma que não coincida com a entrada e a saída de pedestres no local; c) Implantar Plano de Controle de Poluição Sonora; d) Implantar Canal de

Comunicação do empreendimento; e e) Implantar PGRSE conforme aprovado pela SLU.

Em seguida, o Relatório segue para apreciação e deliberação do COMPUR na 268ª Reunião Ordinária.

4. PARECER E VOTO

No Relatório do Estudo de Impacto de Vizinhança, datado de 04 de março de 2020, concluiu-se favoravelmente à continuidade do processo de Licenciamento Urbanístico do empreendimento Mister Rock Bar Eireli, “conforme exigências e características relacionadas no EIV e nos pareceres dos órgãos, devendo ser atendidas as Condicionantes para Licenciamento Urbanístico relacionadas no presente documento”.

Manifestamos pela aprovação do parecer apresentado pela Secretária Municipal de Política Urbana e pela Presidenta do Conselho Municipal de Política Urbana, no entanto ressaltamos que o empreendedor deverá atender todas as condicionantes e inclusive indicações realizadas pela Superintendência de Limpeza Urbana - SLU por meio do ofício OLEI 0479U 2018. Por fim, sugerimos que o empreendedor busque articular os atores sociais existentes no entorno para o tratamento dos resíduos sólidos por ele gerados, dentre os quais, citamos a Cooperativa - ASMARE - Rota da Reciclagem e a Ocupação Anita Santos composta pela População em Situação de Rua e Catadores de material reciclado, localizada do outro lado do endereço do referido empreendimento

Belo Horizonte, 20 de maio de 2020.

Edneia Aparecida e Trankilino Túlio
Membros titular e Suplente do COMPUR, respectivamente
Representantes do Setor Popular